



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 E-mail: inglês...ead.ufpi@hotmail.com
www.cead.ufpi.br



1

EDITAL Nº 22/2019- CEAD/UFPI

(Processo Seletivo Simplificado – Tutor Bolsista Presencial, Tutor Bolsista a Distância, Professor Formador de Disciplina e Professor Formador Orientador de TCC - CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí e Coordenador UAB, na UFPI, no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **processo seletivo simplificado** destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Tutor Bolsista Presencial, Tutor Bolsista a Distância, Professor Formador de Disciplina e Professor Formador Orientador de TCC - CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, com vistas ao implemento das disciplinas dos Períodos 6, 7 e 8 do Curso nos semestres 2019.2 a 2020.2 (turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI indicados adiante). A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - SELEÇÃO

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de candidatos à função de Tutor Bolsista Presencial, Tutor Bolsista a Distância, Professor Formador de Disciplina e Professor Orientador de TCC - CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao curso de Bacharelado em Sistemas de Informação/UAB/CEAD/UFPI, no desenvolvimento das disciplinas dos Períodos 6, 7 e 8 do Curso a serem ofertadas nos períodos letivos 2019.2, 2020.1 e 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 Será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes, conforme indicadas no cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

1.3 Os candidatos classificados e convocados para preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação, deverão participar, obrigatoriamente, da Capacitação de Tutores, de Professor Formador de Disciplina e de Professor Formador Orientador de TCC cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento de cada disciplina, devendo ocorrer em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação.

1.4 Os tutores e professores deverão disponibilizar dias e horários para atendimento das demandas dos alunos durante o período de oferta das disciplinas e, sempre que possível, ministrar aula em um dos polos de apoio presencial.

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas dispõem-se exclusivamente ao curso de Bacharelado em Sistemas de Informação/CEAD/UFPI, ofertadas nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios identificados no quadro demonstrativo das vagas/disciplinas ofertadas / período (Anexo II). Contudo os candidatos classificados e convocados poderão ser alocados em outros cursos que ofertem as mesmas disciplinas, em caso de demanda.

2.2 A formação do cadastro de reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II, obedecendo invariavelmente à ordem de classificação decorrente da análise curricular. A convocação dos classificados para a composição do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos.

3 DAS INSCRIÇÕES - GRATUITAS

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (*e-mail*): **seletivo.siceadufpi@gmail.com**, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo arquivo único e link do currículo *lattes* atualizado no corpo da mensagem, a partir da 0h, do dia 01 de outubro, até as 23h59min, do dia 01 de novembro de 2019 (horário local) cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o *e-mail*/inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título/assunto, na ordem: CPF e nome do candidato.

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: **(a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH); **(b)** comprovante de endereço atual; **(c)** documentação comprobatória dos títulos, sendo obrigatório o diploma de graduação e certificado(s) ou diplomas de titulação (especialização e/ou mestrado e/ou doutorado), invariavelmente, na ordem indicada na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo IV).

3.4 Poderão participar do processo seletivo: **(a)** professor efetivo e provisório (substituto) da UFPI, no efetivo exercício da função (sala de aula); **(b)** professor aposentado da UFPI; **(c)** servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI; e **(d)** professor sem vínculo com a UFPI. Todos com formação acadêmica na área do curso e titulação **mínima de especialista**.

Nota: Não poderão participar do processo de seleção: **(a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta n.02/2014(CAPES/CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **(b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no item 4 deste edital.

3.5 Os professores e técnico-administrativos do quadro efetivo da UFPI deverão anexar no mesmo *e-mail* da inscrição, além do arquivo único (subitens 3.1 e 3.2), em outro arquivo único intitulado VÍNCULO UFPI, em formato PDF, o respectivo documento que comprove a vinculação com esta IFES.

3.6 A comprovação da vinculação deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou declaração do chefe imediato.

3.7 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.8 Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, apenas a inscrição mais recente será considerada para fins de seleção.

3.9 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através da análise de currículo e comprovações cuja classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo IV, de acordo com a ordem estabelecida nas alíneas abaixo:

4.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD em orientações;
- c) Maior pontuação em experiência docente em orientações;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.3 Após a publicação do resultado, da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, efetuada **exclusivamente** por *e-mail* para o endereço **seletivo.siceadufpi@gmail.com**, contendo Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 3.1 e 3.2 deste edital. Será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.4 A divulgação de todos os resultados da seleção ocorrerá através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos/às datas do cronograma de execução do presente edital (Anexo I).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROJETO/ CURSO

5.1 Para participar do programa UAB/projeto/curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso e/ou área afins;
- b) Ter pós-graduação (em, no mínimo, nível de especialista, segundo decisão da Coordenação do Curso, segundo as singularidades da área);
- c) Ter disponibilidade para tutoria, ministrar aulas e orientar trabalhos, viajar para os polos para realização dos encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana ou feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no projeto / curso/ implemento da disciplina;

Nota: O deslocamento do Tutor Bolsista a Distância, do Professor Formador de Disciplina e do Professor Formador Orientador de TCC aos polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do projeto/curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.

- d) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014;
- e) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reuniões com a Coordenação do Curso, bem como, e, principalmente, no período de desenvolvimento das disciplinas;
- f) Não apresentar pendência com a UAB/UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de programa/projeto/curso/CEAD/UFPI.

6 DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações:

I – TUTOR

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério básico ou superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Especialização;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Tutor CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

II - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, três anos de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);

- b) Ter titulação mínima de Especialização;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

III - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, um ano de magistério superior (Portarias / CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Especialização;
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa n. 2, de 19 de abril de 2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador Orientador de TCC será calculada com base no número de alunos, sendo duas bolsas para orientação de 10 alunos. A orientação poderá ocorrer em mais de uma turma/polo de apoio presencial, de acordo com a distribuição do curso, que deverá ser gerenciada e executada pelo candidato classificado convocado, sob a supervisão da Coordenação do Curso. O candidato selecionado para Professor Formador Orientador de TCC pode ficar responsável pela orientação de TCC I e II do Curso nos semestres 2020.1 e 2020.2, respectivamente.

Nota 2: Com base nas informações da nota 1, os bolsistas receberão a primeira bolsa no início, e a segunda bolsa no final da disciplina, por semestre. A participação do candidato em um semestre não gera obrigatoriedade de participação em todos os semestres deste edital (2019.2, 2020.1 e 2020.2), dependendo da necessidade do curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no programa UAB/projeto/curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o programa UAB/CAPES/projeto/curso/CEAD/UFPI, por tratar-se de atividade temporária.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA E DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 São atribuições de Tutor – Programa UAB/UFPI:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) Apoiar o Professor Formador da Disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Formadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20h semanais no SIGAA;
- j) Interagir com os Tutores Presenciais e a Distância, com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
- k) Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails, quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem SIGAA, no desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- l) Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas, além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;

- m) Manter comunicação regular durante a semana com os alunos, Tutores a Distância e Presenciais e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
- n) Participar de encontros presenciais (obrigatórios), tais como seminários, avaliações, reuniões com a Coordenação do Curso, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da CEAD/Teresina (PI);
- o) Colaborar para a viabilização das atividades/cursos realizados no Polo de Apoio Presencial;
- p) Manter informadas a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares;
- q) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- r) Inserir notas dos alunos orientandos do seu polo nas turmas pertinentes à(as) sua(s) disciplina(s) no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)/ UFPI.

7.2 São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB/UFPI:

- a) Orientar os alunos e corrigir as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos e metodologias com base no material disponibilizado nas disciplinas do curso;
- b) Seguir as orientações do plano de trabalho da disciplina, disponibilizado pelo coordenador da disciplina, seguindo os prazos determinados, de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Entregar à Coordenação do Curso, após ser convocado: ficha de cadastro; termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério); declaração do não acúmulo de bolsa CAPES;
- d) Ministras as aulas presenciais e/ou orientação, quando necessário, nos polos de apoio presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais ocorrerão preferencialmente nos finais de semana (sexta / sábado / domingo). Contudo, em casos excepcionais, poderão ocorrer também em qualquer dia durante a semana, conforme necessário, com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e da disciplina, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;
- f) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no plano de disciplina, e em conformidade com a Resolução n. 177/12 – CEPEX/UFPI;
- g) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso /CEAD/UFPI ou UAB/CAPES;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- i) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- k) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- l) Inserir notas dos alunos orientandos do seu polo nas turmas pertinentes à(as) sua(s) disciplina(s), no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA)/ UFPI.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima por parte do tutor bolsista presencial, tutor bolsista a distância, professor formador de disciplina e professor formador orientador de TCC implicará em imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Tutor Bolsista Presencial, o Tutor Bolsista a Distância, o Professor Formador de Disciplina e o Professor Formador Orientador de TCC, em uma das categorias acima denominadas (subitem 6.1, incisos I, II e III), deverá obrigatoriamente:

- a) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso, com execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina;
- b) Ter participado da Capacitação de Tutoria com o Professor Formador de Disciplina e/ou Professor Formador Orientador de TCC (a ser ofertada/realizada pela Coordenação do Curso);
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, quando houver; realização de todas as atividades, além do cumprimento das atribuições inerentes à função.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no currículo *lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no edital e o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Tutoria com o Professor Formador de Disciplina e/ou Professor Formador Orientador de TCC, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, sem prévio aviso, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Tutor Bolsista Presencial, do Tutor Bolsista a Distância, do Professor Formador de Disciplina e do Professor Formador Orientador de TCC, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após seletivo) e/ou Coordenação do curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 30 de setembro de 2019.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI

ANEXO I - EDITAL 22/2019 - CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE / EVENTO	DATA – Divulgação EVENTO
Submissão de inscrição e envio de documentação via <i>e-mail</i>	01/10/2019 a 01/11/2019
Resultado da homologação das inscrições	04/11/2019
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	05/11/2019
Resultado da interposição dos recursos	06/11/2019
Resultado da análise de currículo	11/11/2019
Interposição de recursos ao resultado da análise de currículo	12/11/2019
Resultado da interposição de recursos	13/11/2019
Resultado Final	14/11/2019

Nota: Todas as notícias, informações e resultados dos eventos do processo seletivo serão divulgados no site: www.cead.ufpi.br.

ANEXO II - EDITAL 22/2019 - CEAD/UFPI

VAGAS/DISCIPLINAS OFERTADAS POR DISCIPLINA/PERÍODO NOS POLOS

Bach. em Sistemas de Informação CEAD-UFPI (Polos de Água Branca, Barras, Buriti dos Lopes, Cajazeiras do Piauí, Campo Maior, Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Elesbão Veloso, Esperantina, Gilbués, Jaicós, Oeiras, Regeneração, Simões, Simplício Mendes, União e Valença do Piauí)

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação						
SEMESTRE / PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2019.2	CSI035	SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	75h	5	CR	2º Semestre de 2019
	CSI040	GERÊNCIA DE REDES	75h	5	CR	
	CSI031	INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL	75h	5	CR	
	CSI032	LABORATÓRIO DE BANCO DE DADOS	45h	3	CR	
	CSI038	REQUISITOS DE SOFTWARE	75h	5	CR	
	CSI037	AVALIAÇÃO DE SISTEMAS	45	3	CR	

- CR = Cadastro de Reserva.

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação						
SEMESTRE / PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.1	CSI036	ESTÁGIO I	75h	5	CR	1º Semestre de 2020
	CSI033	INTERFACE HUMANO COMPUTADOR	75h	5	CR	
	CSI043	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	45h	3	CR	
	CSI042	ÉTICA E LEGISLAÇÃO	45h	3	CR	
	CSI039	QUALIDADE DE SOFTWARE	75h	5	CR	
	CSI044	SISTEMAS DE APOIO A DECISÃO	75	5	CR	
	CSI059	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (PROFESSOR FORMADOR DA DISCIPLINA)	75	5	CR	

	CSI059	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC)	75	5	CR	
--	--------	-------------------------------------------------------------------------	----	---	----	--

- CR = Cadastro de Reserva.

Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação						
SEMESTRE / PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
2020.2	CSI045	ESTÁGIO II	150h	10	CR	2º Semestre de 2020
	CSI048	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	30h	2	CR	
	CSI041	EMPREENDEDORISMO	45h	3	CR	
	CSI054	TÓPICOS EM SISTEMAS	75h	5	CR	
	CSI034	SEGURANÇA E AUDITORIA DE SISTEMAS	45h	3	CR	
	CSI047	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (PROFESSOR FORMADOR DA DISCIPLINA)	150h	10	CR	
	CSI047	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (PROFESSOR FORMADOR ORIENTADOR DE TCC)	150h	10	CR	

- CR = Cadastro de Reserva.

ANEXO III - EDITAL 22/2019- CEAD/UFPI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Obs.: Preencher com letra de forma, exceto a assinatura do candidato que deve ser com letra cursiva (própria assinatura).

Eu, _____

Domiciliado(a) _____

telefone residencial: () _____, celular: () _____,

RG: _____, CPF: _____, e-mail: _____

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função de:

- () Tutor Bolsista Presencial, conforme edital em epígrafe;
- () Tutor Bolsista a Distância, conforme edital em epígrafe;
- () Professor Formador de Disciplina, conforme edital em epígrafe;
- () Professor Formador Orientador de TCC, conforme edital em epígrafe.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL 22/2019 - CEAD/UFPI

TABELA DE PONTOS / BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Descrição ITEM	Na área	Áreas equivalentes	Máximo de pontos
01	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	---
02	Mestrado (máximo de um curso)	20	10	---
03	Especialização (máximo de um curso)	10	5	---
04	Graduação (máximo de um curso)	2	1	---
05	Capítulos de livro e artigos científicos, com ISBN e / ou ISSN, respectivamente, nos últimos três anos (por trabalho, máximo de cinco)		2	10
06	Orientação de TCC: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4
07	Orientação de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		2	8
08	Participação em banca de TCC: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		0,5	2
09	Participação em banca de TCC: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo quatro trabalhos / últimos três anos)		1	4
10	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		7	28
11	Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (por período, máximo quatro períodos)		5	20
12	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes em modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)		5	20
13	Exercício do magistério superior em disciplinas equivalentes (por período, máximo quatro períodos)		3	12
14	Exercício do magistério na educação básica (por ano, máximo de três anos)		1	4

